



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 41,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO - 2024

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, com as respectivas alterações, a Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, e o Ofício Circular SG/PGR nº 258, de 6 de janeiro de 2021, resolve tornar público o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos que se inscreveram como negros ou pardos no 2º Processo Seletivo de Estagiários de 2024, tendo em vista o disposto no Edital MPF/PRRS/CGP/SEST nº 24, de 4 de julho de 2024, e observadas as disposições constantes neste edital:

1. Os(as) candidatos(as) abaixo tiveram a **autodeclaração deferida** pela Comissão de Heteroidentificação do MPF/Rio Grande do Sul, com base em critérios fenotípicos:

NOME	INSCRIÇÃO
ADRIANA BRAGA TRINDADE	06
ANELISE DUARTE COELHO AMARAL	11
ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO PEREIRA JÚNIOR	51
AYRTON MATTOS DE CAMPOS	03
ISABEL PAIM DOS SANTOS	80
MARINA PEREIRA FURTADO	103
ROSA INDIRA ALVES DA SILVA	78
STHEPHANIE DA SILVA SAMPAIO	142

YASMIM PEREIRA RUMPEL	101
-----------------------	-----

2. A candidata abaixo teve a **autodeclaração indeferida** pela Comissão de Heteroidentificação do MPF/Rio Grande do Sul, por não apresentar característica fenotípica para concorrência em vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas):

NOME	INSCRIÇÃO
VIVIANE TAÍSE DA SILVA MOURA	18

3. As candidatas abaixo **não compareceram** perante a Comissão de Heteroidentificação do MPF/Rio Grande do Sul:

NOME	INSCRIÇÃO
ANNIELY TAYLA TEIXEIRA DA SILVA	30
NATALIA GOULART MEDINA	41

4. Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação do MPF/RS no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da publicação do Resultado Preliminar. O recurso deverá ser feito por meio do preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-58PJcdQkF0AeJVvCPSIRK2-tGLPRdp_RlcD8wB4fBQ5Egg/closedform?pli=1. Os recursos enviados intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024

FELIPE DA SILVA MÜLLER
PROCURADOR-CHEFE